



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaiára-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente:- Rafael Talarico

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Moacir João Gregório Gregório, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefanio Bonvino Stafuzza. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaiára - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Moacir João Gregório que tomasse seu lugar no Plenário, declarando-o empossado, conforme convocação, juramento e termo de posse já assinados na Secretaria da Câmara. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaiára de dois mil e vinte e quatro, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 57/24, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Ofício nº 348/24 (Repasse de Verbas); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 176/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Agosto de 2024; Ofício nº 167/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Agosto de 2024; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 32, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferido; Requerimento nº 33, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicações nº 157/24 e 158/24, ambas de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 159/24, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 160/24, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após a leitura dos expedientes o Senhor Presidente deu



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

início a ordem do dia; **ORDEM DO DIA:** Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 33/2024, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei nº 57/24, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Colocado o requerimento em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 56/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Igualdade Racial de Guaíra – SP e dá outras providências. O Vereador Renan Lelis Lopes usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 57/2024, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 7/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL)”. Os Vereadores Renan Lelis Lopes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Eletrônica sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza, Renan Lelis Lopes, José Reginaldo Moretti, Anderson Aparecido de Lima, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, Moacir João Gregório e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, três de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Talarico
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 10 de setembro de 2024.

Ofício nº 356/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 58/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com aquisição de veículos para a entidade “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá”, com recursos das Emendas Parlamentares de nº 20233746006 de R\$ 150.000,00 e nº 20243746004 de R\$ 550.000,00 sendo ambas da Dep. Renata Abreu, somando R\$ 700.000,00.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Rafael Talarico
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 58 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.242.0015.1002.0000 Bloco de Proteção Social Especial

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 026	TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406	

08.242.0015.1002.0000 Bloco de Proteção Social Especial

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 030	TRANSF. EMENDA 202437460004	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 12 02 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL

08.242.0015.2083.0000 Bloco de Proteção Social Especial

4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-150.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 026	TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406	

08.242.0015.2083.0000 Bloco de Proteção Social Especial

4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-550.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 030	TRANSF. EMENDA 202437460004	

-700.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de setembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 11 de setembro de 2024.

Ofício nº 357/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 59/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.082.851,66 (Um Milhão, Oitenta e Dois Mil, oitocentos e cinquenta e uma reais e sessenta e seis centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para transferência de Recursos Federais para Fichas de Dotação de Folha de Pagamento.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Rafael Talarico
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP



PROJETO DE LEI Nº 59 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.082.851,66 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	361.003,95
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 010	INCENTIVO FIN. DA APS - DESEMPENHO	

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	608.491,42
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 012	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	

10.301.0024.2068.0000 Saúde Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.356,29
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-263.228,22
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 010	INCENTIVO FIN. DA APS - DESEMPENHO	

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

3.3.90.30.00	MATERIAL D	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E CONSUMO	-419.316,42
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



301	012	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
10.301.0021.2071.0000		Assistencia em Saude - PESSOA JURÍDICA	-189.175,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	012	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA			
10.301.0021.2071.0000		Assistencia em Saude	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-97.775,73
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301		010 INCENTIVO FIN. DA APS - DESEMPENHO	
10.301.0024.2072.0000		Saude Bucal	
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-31.356,29
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	
10.301.0024.2068.0000		Saude Bucal	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	
10.301.0024.2072.0000		Saude Bucal	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-32.000,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301	022	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESB	
			-1.082.851,66

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 11 de setembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N.º 08 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - APROVA.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMAN. R\$ 200.000,00

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J. R\$ 100.000,00
TOTAL. R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.11 VENCIMENTOS VANT. FIX. PESS. CIVIL R\$ 300.000,00
TOTAL. R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 09 de setembro de 2.024.

Rafael Talarico
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo referente às dotações equipamento e material permanente e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

Rafael Talarico
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 34, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que os seguintes Projetos tramitem em regime de urgência especial:

PROJETO DE LEI 58/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ABRE NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EMENDA PARLAMENTAR APAE;

PROJETO DE LEI 59/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ABRE NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, VERBA SANTA CASA;

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando a realização dos procedimentos de chamamento para os recursos provenientes transferências serem destinados à associação dos artistas de forma mais rápida.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 161, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instituição no Município de Guairá de um programa de incentivo para que o contribuinte mantenha a parte da rua correspondente a testada de sua casa devidamente limpa, mediante a concessão de desconto progressivo no valor do IPTU.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista que a limpeza pública terceirizada de nosso município possui graves problemas de eficiência e eficácia, cabendo ao Poder Público incentivar a população a manter sua parte da rua limpa, recebendo descontos no IPTU, conforme desempenho avaliado pela fiscalização municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de setembro de 2024.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 162, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a completa reforma da quadra poliesportiva do Bairro Gabriel Garcia de Carvalho, assim como a instalação de uma academia popular no local.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação que este importante instrumento de lazer se encontra, de modo que fica seriamente comprometida a segurança dos usuários e a efetividade do serviço público oferecido.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de setembro de 2024.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 163, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense ABIS DIB.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o homenageado foi um valoroso representante do agronegócio da cidade, que exerceu suas atividades na Fazenda Jataí com grande eficiência e dedicação, sendo ainda um excepcional colaborador para nossa comunidade, tendo doado o terreno para a construção da CEI Josefina, e auxiliando na construção da Igreja Matriz e o Seminário.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador